

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 12/2016

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Thiago Holosbach Fernandes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul**, usando de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, reunida em sessão Ordinária, realizada no dia 30 de Agosto de 2016, aprovou o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º. Fica alterado o percentual de abertura de Créditos Suplementares autorizado no artigo 14 da Lei Municipal nº. 1.063 de 08 de dezembro de 2015 em mais 5,00% (cinco por cento) além dos já concedidos na Lei Orçamentária, totalizando 21% (vinte e um por cento) de suplementação do total da despesa constante dos orçamentos que integram a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, utilizando-se recursos previstos no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º. Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei e respectivos Decretos de Suplementação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





ANTONIO JOAO/MS, 26 de Agosto de 2016

---

Thiego Holosbach Fernandes Lopes  
Vereador(a)

